



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*  
*E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br*

---

**INDICAÇÃO Nº. 386/2026**

**INDICA AO PODER EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E LEVANTAMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES QUE ATUAM NA CONDUÇÃO DE AMBULÂNCIAS, VISANDO À ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL Nº 15.250/2025 E À EVENTUAL REGULAMENTAÇÃO DO CARGO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA.**

A Vereadora **MARIA DA GLÓRIA LOPES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio dos departamentos competentes, sejam realizados **levantamento e estudo da situação funcional dos servidores municipais que atualmente exercem atividades de condução de ambulâncias e transporte de pacientes**, especialmente daqueles lotados ou vinculados aos serviços municipais de saúde.

Sugere-se que o levantamento identifique, dentre outros aspectos, **quais servidores efetivamente exercem a condução habitual de ambulâncias, seus cargos de origem, lotação, atribuições atualmente desempenhadas, habilitação e cursos específicos**, bem como o atendimento aos requisitos estabelecidos pela **Lei Federal nº 15.250, de 3 de novembro de 2025**, que passou a disciplinar nacionalmente a atividade de condutor de ambulância.

A partir desse diagnóstico, indica-se que o Poder Executivo avalie a medida administrativa e legislativa juridicamente mais adequada, inclusive quanto à **eventual criação ou regulamentação do cargo específico de Condutor de Ambulância, adequação da legislação municipal ou adoção de outra solução legal aplicável aos servidores que efetivamente desempenham essas atividades**, respeitados os requisitos constitucionais relativos aos cargos públicos e às formas de provimento.

A medida permitirá que eventual alteração seja realizada com base na **real situação do quadro funcional do Município**, identificando previamente quais profissionais atuam efetivamente no serviço de ambulância e quais atendem aos requisitos legais, evitando-se tratamento genérico ou enquadramentos incompatíveis com a situação funcional de cada servidor.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*  
*E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br*

---

**JUSTIFICATIVA**

A Lei Federal nº 15.250/2025 estabeleceu requisitos e atribuições próprias para a atividade de condutor de ambulância, reconhecendo a especificidade da função desempenhada por esses profissionais. Entre suas atribuições estão a condução adequada às condições clínicas do paciente, conhecimento dos equipamentos embarcados, auxílio à equipe de saúde em atos básicos de suporte à vida e participação em capacitações periódicas.

No Município, mostra-se oportuno verificar a situação dos servidores que já atuam na condução de ambulâncias e no transporte de pacientes, especialmente junto aos serviços de saúde, para que se possa avaliar a necessidade de adequação da estrutura funcional municipal à nova legislação federal.

A proposta **não pressupõe reenquadramento automático dos atuais motoristas**, mas busca justamente realizar previamente o levantamento técnico, funcional e jurídico necessário para identificar os servidores abrangidos e definir, posteriormente, a solução legal adequada.

Trata-se de providência que concilia a **valorização dos profissionais**, a segurança jurídica da Administração e a melhoria do serviço municipal de transporte de pacientes.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 17 de agosto de 2026.

**VEREADORA MARIA DA GLÓRIA LOPES**